



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através do Departamento de Assistência ao Estudantil (DAE) torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, para o apoio ao estudante através dos Auxílios Permanência e Moradia, de acordo com o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Sertão*.

Todas as informações pertinentes se encontram neste edital, sendo estritamente necessária a sua leitura atenta.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS

1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2019.

2 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1 O presente edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do *Campus Sertão* do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2019 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

2.1.1 Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

2.2 A/o estudante será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante à avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social. No entanto, a classificação do grupo de pagamento poderá ser alterada em novo edital.

2.3 Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

3 DOS AUXÍLIOS

3.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA: consiste no repasse de recurso financeiro diretamente ao estudante para subsidiar as despesas acadêmicas gerais dos estudantes conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante à avaliação socioeconômica.

3.1.1 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio deferida serão classificados em grupos e em faixas de valores, de forma que os grupos com maior desigualdade social estejam enquadrados nas faixas com maiores valores - de acordo com a IN 08/2018 - conforme tabela abaixo:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1 – Extrema Desigualdade Social	A definir, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil em 2019.
Grupo 2 - Alta Desigualdade Social	
Grupo 3- Média Desigualdade Social	
Grupo 4 - Baixa Desigualdade Social	

3.1.2 O auxílio permanência é válido para estudantes matriculados nos cursos anuais e semestrais somado à frequência da/o estudante de acordo com Instrução normativa que regula o Apoio Estudantil vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3.1.3 O Auxílio Permanência contará com quatro parcelas e meia (4.5) por semestre, sendo:

3.1.3.1 Março, abril, maio e junho valor integral e julho metade do valor;

3.1.3.2 Agosto, setembro, outubro e novembro valor integral e dezembro metade do valor;

3.1.3.3 Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário;

3.1.3.4 Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo essas oscilações já previstas as maiores oscilações para os meses de abril e setembro.

3.1.3.5 Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro.

3.1.4 As/os estudantes matriculadas/os em número inferior a três disciplinas receberão a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio.

3.1.5 As faixas de valores poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da assistência estudantil do IFRS, com a quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

3.1.6 Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade EMERGENCIAL, seguindo a documentação sinalizada no **Anexo IV**. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento apenas com o deferimento da situação socioeconômica, pois o pagamento após deferimento está atrelado a:

3.1.6.1 Sobra de recursos orçamentários do Campus;

3.1.6.2 Avaliação da emergencialidade.

3.1.7 Os estudantes contemplados com o Programa de Benefícios 2019 deverão comparecer ao Departamento de Assistência Estudantil (DAE) para a assinatura da Ata de Renovação dos Auxílios na primeira semana de aula do segundo semestre de 2019, sob pena da perda do auxílio.

3.2 **AUXÍLIO MORADIA:** Auxílio financeiro mensal para custear parte das despesas com moradia do estudante em decorrência dos estudos no Campus Sertão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3.2.1 O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características:

3.2.1.1 Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus.

3.2.1.2 Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade.

3.2.1.3 Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus, exceto para município/região de difícil acesso.

3.2.2 Para a concessão desse auxílio, o estudante deverá apresentar todos os documentos comprobatórios Anexo IV e os documentos específicos do auxílio moradia descritos no item nº 7 do Anexo IV.

3.2.3 Estudantes que se inscreveram na 1ª etapa deverão entregar cópia do contrato de aluguel vigente em 2019 e comprovante de pagamento referente aos meses pagos no ano de 2019 até o dia 18 de fevereiro de 2019 no Departamento de Assistência Estudantil. Caso o estudante não entregar os documentos de comprovação de pagamento da moradia perderá o direito a concessão do auxílio moradia.

3.2.4 O auxílio moradia será distribuído da seguinte forma:

Auxílio	Valor
Moradia	A definir, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil em 2019.

3.2.5 O auxílio moradia poderá ter prazo máximo de duração de 12 meses, desde que comprovada a despesa para os estudantes matriculados e frequentes em 2018/2. Para os estudantes ingressantes em 2019/1 poderá ter prazo máximo de duração de 10 meses, desde que comprovada a despesa. Para os estudantes da 3ª e 4ª etapa poderá ter prazo máximo de duração de 5 meses.

3.2.6 Os estudantes contemplados com o Programa de Benefícios 2019 no auxílio moradia deverão comparecer ao Departamento de Assistência Estudantil na primeira semana de aula do segundo semestre de 2019 para a assinatura da Ata de Renovação dos Auxílios, entregar o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

comprovante de pagamento do aluguel referente ao mês de agosto de 2019 e se houver alteração de residência, uma nova cópia do contrato de aluguel, sob pena da perda do auxílio.

4. ETAPAS DE INSCRIÇÕES

4.1 1ª ETAPA (Renovação e Nova Inscrição): No período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2018 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.1.1 RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar. A documentação necessária está descrita no **Anexo I**.

4.1.2 RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiário. Os estudantes que passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar deverão entregar documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no **Anexo IV**) e os documentos descritos no **Anexo II**, para nova avaliação socioeconômico.

4.1.3 O DAE publicará lista de matrículas dos estudantes que poderão realizar renovação, desde que não tenham modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar.

Parágrafo único: Os estudantes que solicitarem a renovação poderão sofrer alteração na classificação dos grupos de vulnerabilidade socioeconômica, faixas de valores e recebimento ou não dos auxílios.

4.1.2 NOVA INSCRIÇÃO: Para todos os estudantes que realizarão rematrícula em 2019/1.

4.1.2.1 Os estudantes que realizaram renovação no Edital nº 40/2017 (Auxílios Estudantis no Período Letivo de 2018), deverão realizar nova inscrição para o Programa de Benefícios de 2019.

4.1.2.2 A documentação necessária consta no **Anexo IV**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4.2 2ª ETAPA (Nova inscrição – ingressantes em 2019/1) – Conforme período de matrícula.

4.2.1 NOVA INSCRIÇÃO: para novos estudantes ingressantes no 1º semestre de 2019, matriculados na:

4.2.1.1 Na 1ª chamada: 14/01/2019 a 18/01/2019 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.2.1.2 Na 2ª chamada: 23/01/2019 a 25/01/2019 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.2.1.3 Na 3ª chamada e Chamada Pública: 30/01/2019 a 08/02/2019 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.2.1.4 Para todos os estudantes ingressantes que perderão os prazos anteriores: 21/02/2019 a 25/02/2019.

4.2.2 A documentação necessária para inscritos nessa etapa consta no **Anexo IV**.

4.2.3 Estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios de renda familiar, os estudantes que ingressarem em 2019/1 através da reserva de vagas (cotas) para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2019, os quais foram submetidos às avaliações socioeconômicas no ato da matrícula. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no **Anexo III**, sob pena de não concorrer a este processo de seleção.

4.2.4 Será facultado aos estudantes inscritos na 2ª etapa, entregar cópia de documentação comprobatória da conta bancária (xerox frontal do cartão da conta, extrato bancário, ou comprovante de abertura da conta) até dia 21/02/2018.



4.3 3ª ETAPA (Nova inscrição e Renovação)- No período de 17 a 27 de junho de 2019 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.3.1 NOVA INSCRIÇÃO: Para todos os estudantes que realizarão rematrícula em 2019/2 no mesmo curso e que perderão a inscrição na 1ª etapa. A documentação necessária para inscritos nessa etapa está descrita no **Anexo IV**.

4.3.2 RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar. A documentação necessária está descrita no **Anexo I**.

4.1.4 RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, e que passaram por modificação da situação socioeconômica familiar. Os estudantes que passaram por modificação da situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar deverão entregar documentação que comprovem as alterações ocorridas (com base no **Anexo IV**) e os documentos descritos no **Anexo II**, para nova avaliação socioeconômica.

4.4 4ª ETAPA (Nova inscrição)- No período de 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019 (exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos).

4.4.1 NOVA INSCRIÇÃO: estudantes ingressantes em 2019/2.

4.4.2 A documentação necessária para inscritos nessa etapa está descrita no **Anexo II**.

4.4.3 Estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios de renda familiar os estudantes que ingressarem no segundo semestre de 2019 através da reserva de vagas (cotas) para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, oriundos do Processo Seletivo 2019, os quais foram submetidos às avaliações socioeconômicas no ato da matrícula. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no Anexo III, sob pena de não concorrer a este processo de seleção.



5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

5.1 Para realizar a inscrição no Programa de Benefícios 2019 o estudante deverá seguir os seguintes passos:

5.1.1 Cadastro de Inscrição no Programa de Benefícios 2019: através do link: <https://goo.gl/forms/EnBin4P8JnO3W3pj1> de acordo cronograma das etapas de inscrição. Somente o cadastro não garante a inscrição e a concessão dos auxílios.

5.1.2 Organização dos documentos: de acordo com a realidade familiar, modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição).

5.1.3 Entrega presencial dos documentos: o estudante, responsável legal ou terceiro, com procuração (Anexo XVI), deverá entregar cópia de todos os documentos solicitados no Departamento de Assistência Estudantil, conforme cronograma das etapas de inscrição (ver item nº 6).

5.1.4 Conferência dos documentos: No ato da entrega dos documentos será feita a conferência dos mesmos por servidores do IFRS – *Campus Sertão*, conforme lista de checagem. Não será aceita inscrição com documentos faltantes.

5.1.5 Inscrição finalizada: O estudante receberá, no ato da entrega dos documentos, comprovante da inscrição ao edital.

5.2 O estudante deverá entregar cópia (xerox) legível dos documentos relacionados nos **Anexo I, II, III, IV**, conforme modalidade de inscrição (renovação ou nova inscrição).

5.3 Os documentos da inscrição deverão ser entregues no local indicado, conforme cronograma e etapa de inscrição (item nº 6).

5.4 Não será finalizada inscrição com falta de documentos, sendo inteiramente de responsabilidade do estudante. A falta de documentos acarretará perda automática do direito à participação da seleção do Programa de Benefícios 2019.

5.5 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5.6 Não será aceito nenhum tipo de documento após o encerramento das inscrições a ser apresentado pelos estudantes, exceto se solicitado pela Coordenação da Assistência Estudantil.

5.7 Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado para entrevista com Assistente Social do IFRS para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentação complementar, apenas se solicitado pelo profissional.

5.8 Em caso de dúvidas sobre a inscrição e documentação, procurar o Departamento de Assistência Estudantil ou entrar em contato por e-mail (pbae@sertao.ifrs.edu.br) ou telefone (3345 – 8009 ou 3345-8030



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6. DO CRONOGRAMA

6.1 - 1ª ETAPA									
Etapas	Público a ser atendido em cada etapa:	Modalidade de Inscrição:	Datas de inscrições (entrega de documentos presencial)	Horário de entrega dos documentos:	Local de entrega dos documentos de inscrição	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações
1ª ETAPA	Estudantes que realizarão rematrícula em 2019/1 no mesmo curso.	Renovação sem alteração: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e <u>que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar.</u>	26/11/2018 a 05/12/2018	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 20h	Auditório do Prédio Central e /ou DAE	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus
		Renovação com alteração: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e <u>que passaram por modificação da situação socioeconômica familiar.</u>							
		Nova Inscrição: Para todos os estudantes que realizarão rematrícula em 2019/1.							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.2 – 2ª ETAPA									
Etapa	Público a ser atendido em cada etapa:	Modalidade de Inscrição:	Datas de inscrições (entrega de documentos presencial)	Horário de entrega dos documentos:	Local de entrega dos documentos de inscrição	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações
2ª ETAPA	Estudantes ingressantes no semestre 2019/1	Nova Inscrição: estudantes ingressantes em 2019/1.	Para estudantes ingressantes na 1ª chamada: 14/01/2019 a 18/01/2019	No mesmo horário das matrículas	A definir	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus
			Para estudantes ingressantes na 2ª chamada: 23/01/2019 a 25/01/2019						
			Para estudantes ingressantes na 3ª chamada e Chamada Pública: 30/01/2019 a 08/01/2019						
			Para todos estudantes ingressantes que perderão os prazos anteriores: 21/02/2019 a 25/02/2019						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.3 – 3ª ETAPA									
Etapa	Público a ser atendido em cada etapa:	Modalidade de Inscrição:	Datas de inscrições (entrega de documentos presencial)	Horário de entrega dos documentos:	Local de entrega dos documentos de inscrição	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações
3ª ETAPA	Estudantes que realizarão rematrícula em 2019/2 no mesmo curso e que não realizarão a inscrição na 1ª etapa.	Renovação sem alteração: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e <u>que não tiveram alterações na situação socioeconômica familiar.</u> Renovação com alteração: somente para estudantes que realizaram nova inscrição em 2018, atualmente beneficiários e <u>que passaram por modificação da situação socioeconômica familiar.</u> Nova Inscrição: Para todos os estudantes realizarão rematrícula em 2019/2 no mesmo curso e que não realizarão a inscrição na 1ª etapa.	17/06/2019 a 27/06/2019	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 20h	Auditório do Prédio Central e /ou DAE	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6.4 – 4ª ETAPA									
Etapa	Público a ser atendido em cada etapa:	Modalidade de Inscrição:	Datas de inscrições (entrega de documentos presencial)	Horário de entrega dos documentos:	Local de entrega dos documentos de inscrição	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado pós recurso	Locais de publicações
4ª ETAPA	Estudantes ingressantes no semestre 2019/2	Nova Inscrição: estudantes ingressantes em 2019/2.	29/07/2019 a 05/08/2019	Manhã: das 8h30 às 10h30 Tarde: das 12h30 às 14h Noite: das 18h às 20h	DAE	A definir após o fechamento das inscrições	A definir	A definir	Mural do DAE e Site do Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do IFRS em 2019 e poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da assistência estudantil, da quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

7.2 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil, através do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2019.

7.3 A avaliação socioeconômica tomará por base a Instrução Normativa PROEN nº 8, de 09 de novembro de 2018, que define como ferramenta para a realização das avaliações o Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS), que levará em consideração a renda e as desigualdades sociais do grupo familiar.

7.4 A avaliação socioeconômica será realizado a partir das informações prestado pelo estudante por meio da documentação comprobatória listada no Anexo I, II, III e IV e no formulário socioeconômico (Anexo V). Caso restem dúvidas, poderão ocorrer entrevista e visitas domiciliares durante todo período de vigência dos auxílios.

7.5 As avaliações socioeconômicas de nova inscrição deste processo terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio respeitando o limite máximo de 6 anos, de acordo com a a Instrução Normativa PROEN nº 8, de 09 de novembro de 2018

7.5.1 Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.

7.5.2 A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito atrelado à disponibilidade orçamentária do IFRS.



7.5.3 A validade da avaliação socioeconômica não exime da devida renovação do auxílio estudantil.

7.6 Somente poderão solicitar renovação os estudantes que realizaram nova inscrição no Edital nº 40/2017 (Auxílios Estudantis no Período Letivo de 2018), ou seja, a avaliação socioeconômica é considerado válido, desde que não tenha ocorrido mudança na situação socioeconômica do estudante e grupo familiar. No entanto, poderão ocorrer alterações de grupos de vulnerabilidade socioeconômica, faixas de valores e recebimento ou não dos auxílios.

7.7 A validade das avaliações socioeconômicas não descarta a possibilidade de solicitação de documentação, a qualquer tempo, pela Coordenação de Assistência Estudantil.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados no mural do DAE, no site www.sertao.ifrs.edu.br e na página do DAE na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/daesertao/>), conforme cronograma.

8.2 Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante, de acordo com a solicitação do auxílio e a classificação abaixo:

8.2.1 Situação de Deferimento: Nesta situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento, podendo o estudante, aguardar em lista de suplência.

8.2.2 Situação de Indeferimento: Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender às convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento à entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. O estudante que teve o seu pedido indeferido (negado) poderá se informar no DAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9. RECURSO

9.1 Caso o resultado seja indeferido (negado), o estudante poderá apresentar recurso junto à Coordenação de Assistência Estudantil.

9.2 O recurso deve ser apresentado em formulário próprio **Anexo XVII** escrito de próprio punho, constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória.

9.3 Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Sertão*.

9.4 Somente serão aceitos, para fins de recurso, documentos que comprovem alteração de situação socioeconômica e familiar;

9.5 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação solicitada nas etapas de inscrição;

9.6 O resultado dos recursos será divulgado no mural no corredor central do DAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

9.7 Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

9.8 Caso a Coordenação da Assistência Estudantil não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, o/a estudante poderá acionar a Assessoria de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com os seguintes membros:

9.8.1 O/a Assistente Social da PROEN;

9.8.2 O/a Assistente Social do campus de origem do/da estudante.

9.8.3 Um/uma Assistente Social de outro campus do IFRS.

10. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

10.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.2 Os auxílios serão depositados em conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante, tendo a possibilidade de ser conta corrente (em qualquer banco) ou conta Fácil e Poupança (somente Caixa Econômica Federal).

10.3 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a Assistência Estudantil com 30 dias de antecedência.

10.4 O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Sertão.

10.5 Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.6 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente, desde que haja orçamento disponível.

11. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

11.1 Para o recebimento dos auxílios:

11.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

11.1.2 Matriculado em 2019/1 e/ou 2019/2.

11.1.3 O estudante precisa apresentar 75% de frequência global, no momento de verificação da frequência, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, justificativa válida para infrequência.

11.1.4 Fica condicionado ao estudante informar a Coordenação de Assistência Estudantil, tempestivamente, quaisquer alterações quanto a sua situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar, para nova análise.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

11.1.5 Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer às reuniões de avaliação, solicitação de novos documentos ou esclarecimentos.

Parágrafo único: A verificação da frequência será realizada pelo Campus Digital e/ou Sistema de Controle Acadêmico, poderá acontecer a qualquer momento pela Coordenação da Assistência Estudantil e se aplica a todas as disciplinas matriculadas (obrigatórias e extracurriculares).

11.2 Para a Suspensão: todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

11.2.1 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, no momento de verificação da frequência, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos, justificativa válida para infrequência;

11.2.2 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer às reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

11.2.3 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único: Por suspensão dos auxílios, entende-se o não pagamento do auxílio em determinado mês, nos casos acima descritos, podendo o estudante voltar a receber os auxílios assim que regularizar sua situação. Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, com o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com no mesmo curso, o mesmo poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante **Anexo XVIII**.

11.3 Para o Cancelamento: todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 11.3.1** Persistir em mais de duas verificações de frequência com menos de 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto a Coordenadoria de Registro Acadêmico justificativa válida para infrequência;
- 11.3.2** Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- 11.3.3** Transferência externa.
- 11.3.4** O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefícios, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- 11.3.5** O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência dos auxílios;
- 11.3.6** Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.
- 11.3.7** A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **Anexo XIX**.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 12.1** A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.
- 12.2** De acordo com a Instrução Normativa PROEN nº 8, de 09 de novembro de 2018, os campi poderão realizar uma etapa extra na primeira semana de março/2019, exclusivamente para estudante em renovação que perderam o período destinado a este fim, primeira etapa. A CAE, fará um levantamento desta necessidade, se for o caso, divulgará o período de inscrição no site.
- 12.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.
- 12.4** Entrevistas e Visitas Domiciliares poderão ser realizadas durante todo o período de vigência dos auxílios e do presente edital.
- 12.5** O estudante deverá informar a Coordenação de Assistência Estudantil, tempestivamente, quaisquer alterações quanto a sua situação socioeconômica e/ou composição do grupo familiar, para nova análise.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

12.6 O estudante contemplado com os auxílios deverão comunicar por escrito a Coordenação da Assistência Estudantil quando realizar o trancamento, abandono, desistência, conclusão do curso para o cancelamento do pagamento dos auxílios, mediante **Anexo XIX**..

12.7 Caso o estudante receba pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Coordenação da Assistência Estudantil.

12.8 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza ao beneficiário.

12.9 A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus Sertão*.

12.10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor–Geral IFRS *Campus Sertão*
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO

Os estudantes deverão entregar cópias simples dos documentos, não será aceito documentos originais.

1. RENOVAÇÃO SEM ALTERAÇÃO NA RENDA E/ OU NA REALIDADE FAMILIAR:

➤ **1ª etapa** : somente para estudantes atualmente beneficiários dos auxílios, que tenham realizado nova inscrição no Edital nº 40/2017, matriculado e frequente em 2018.

Cadastro online

Termo de compromisso para Renovação (sem alteração na realidade familiar) - **Anexo VI**

Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante ou extrato bancário ou comprovante de abertura da conta.

CPF ou comprovante de situação cadastral.

2. RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA: entregar até o dia 21 de fevereiro de 2019 no DAE

Cópia do contrato de aluguel

Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – **Anexo XIV**

Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II

EDITAL Nº 58 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO

Os estudantes deverão entregar cópias simples dos documentos, não será aceito documentos originais.

1. RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO NA RENDA E/OU NA REALIDADE FAMILIAR:

➤ **1ª etapa:** somente para estudantes atualmente beneficiários dos auxílios, que tenham realizado nova inscrição no Edital nº 40/201, matriculado e frequente em 2018.

Cadastro online

Formulário Socioeconômico – **Anexo V**

Termo de compromisso para Renovação (com alteração na realidade familiar) - **Anexo VII**

Documentos que comprovem a alteração na renda e /ou na realidade familiar, de acordo com item **4 do Anexo V**

Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante.

CPF ou comprovante de situação cadastral.

RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA:

Cópia do contrato de aluguel com vigência em 2019 (**junto com a entrega dos documentação ou no dia 18/02/2019**)

Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – **Anexo XIV**

Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS (COTISTAS)

1. NOVA INSCRIÇÃO (COTISTAS):

- **2ª etapa e 4ª etapa:** estudantes ingressantes em 2019 por reserva de vagas egressos escola pública, com renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 salário mínimo.

() Cadastro online

() Formulário socioeconômico - **Anexo V**

() Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante. **(Podendo entregar no DAE até dia 21/02/2018)**

() CPF ou comprovante de situação cadastral.

2. RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA:

() Cópia do contrato de aluguel com vigência em 2019 **(junto com a entrega dos documentação ou no dia 18/02/2019)**

() Declaração de Divisão de Aluguel (Somente para estudantes que não possuem contrato no seu nome) – **Anexo XIV**

() Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS

NOVA INSCRIÇÃO:

- **1ª etapa:** estudantes regularmente matriculados e frequentes em 2018;
- **2ª etapa:** estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2019/1.
- **3ª etapa:** estudantes matriculados em 2019/2 que perderam as etapas anteriores .
- **4ª etapa:** estudantes ingressantes no segundo semestre de 2019/2.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- () Cadastro online
- () Formulário socioeconômico - **Anexo V.**
- () Cópia de cartão bancário de conta corrente em nome do estudante.
- () Carteira de identidade – RG.
- () CPF ou comprovante de situação cadastral.
- () Comprovante de residência.
- () Se indígena, quilombola, acampado, morador de rua ou nômade. Autodeclaração- **Anexo VIII.**
- () Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- () **Se casados (estudante)**
 - Cópia de certidão de casamento ou,
 - Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).
- () **Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:**
 - Cópia da página de identificação.
 - Cópia da página do último contrato de trabalho.
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- () **Declaração Situação Ocupacional – Anexo X**
- () **Declaração de Imposto de Renda de 2018**, com ano base de 2017. (Somente quem faz declaração)
 - Declaração de imposto de renda completa e,
 - recibo de entrega.

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES - ATÉ 14 ANOS

- () Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES MAIORES DE 14 ANOS

- () **Carteira de identidade** ou documento equivalente – cópia simples.
- () **CPF** ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda
- () **Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- Cópia da página de identificação.
- Cópia da página do último contrato de trabalho.
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

() **Se casados (para membros do grupo familiar que são casados)**

- Cópia de certidão de casamento ou,
- Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).

() **Declaração de Imposto de Renda de 2018**, com ano base de 2017. (Somente quem faz declaração)

- Declaração de imposto de renda completa e,
- recibo de entrega.

4. DOCUMENTOS DE RENDA DO ESTUDANTE E DOS FAMILIARES - MAIORES DE 14 ANOS
(Verifique quais documentos devem ser entregues, conforme tua ocupação/trabalho ou renda.

() **Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de:**

- Cópia dos três últimos contracheques (do período de inscrição no edital);

() **Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros**

- Declaração de Situação Ocupacional – **Anexo X**.

() **Auxílio de terceiros:**

- Declaração de recebimento de auxílio financeiro – **Anexo IX**

() **Se proprietário rural ou sitiante:**

- Declaração de rendimentos da Agricultura / Pecuária – **Anexo XII**, e
- Cópias simples de **todas as contra notas do período 2017 e 2018** de todos os familiares que possuem bloco de notas, e
- Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos de 2017 e 2018, e
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, atualizada nos últimos três anos.

() **Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):**

- Declaração de Empresário ou Microempreendedor – **Anexo XI** e,
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e,
- Pró-labore (dos últimos 3 meses) e,
- Contrato social e,
- Declaração Anual do Simples Nacional e,
- Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual (SIMEI).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

() Se separados/divorciados:
➤ Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) e,
➤ Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia) - Anexo XIII

() Se recebe outros rendimentos e/ou auxílios:
➤ Aposentadoria – cópia de extrato de benefício
➤ Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício.
➤ Seguro desemprego – cópia de comprovante de recebimento.
➤ Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.
➤ Bolsa Família - cópia de extrato do benefício.
➤ Benefício de Prestação Continuada – BPC - cópia de extrato do benefício.

5. DOCUMENTOS DE SAÚDE
() Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91
➤ Cópia de atestados e/ou,
➤ Cópias de receitas e/ou,
➤ Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

6. DOCUMENTOS DE MORADIA:
➤ Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel ou,
➤ Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou,
➤ Declaração de residência cedida ou de ocupação de área verde - Anexo XII

7. DOCUMENTOS PARA REQUERENTES DO AUXÍLIO MORADIA
() Cópia de comprovante de residência da família
() Declaração de Divisão de Aluguel – Anexo XIV
() Cópia contrato de aluguel com vigência em 2019 (junto com a entrega dos documentação ou no dia 18/02/2019)
() Cópia comprovante de gasto com moradia desde o mês de janeiro (se houver), fevereiro. (Será publicado a entrega dos comprovantes)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO V

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(Este formulário possui oito páginas e deverá ser entregue completo)

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:

Renovação com alteração Nova inscrição

ETAPA DE INSCRIÇÃO:

1ª etapa 2ª etapa 3ª etapa 4ª etapa

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome Completo / Nome Social:

Matrícula:

Curso:

Ano de ingresso:

Cidade / Estado que nasceu:

Estado civil: solteiro/a casado/a união estável separado/a / divorciado/a viúvo/a

Data de Nascimento:

Idade:

RG:

CPF:

Como você se considera: Negro/Preto branco indígena amarelo pardo
 quilombola

DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua:

Nº

Bairro:

Cidade/ Estado:

Reside na área: urbana - cidade rural – interior

Telefone:

E-mail:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

AUXÍLIOS E BOLSA	
Recebeu algum auxílio estudantil em 2018? () sim () não	Tipo de auxílio: () moradia () transporte () permanência () alimentação
Recebeu alguma bolsa? () pesquisa () extensão () ensino () permanência	Valor da bolsa: R\$

ANTECEDENTES ESCOLARES DO ESTUDANTE:	
Cursou o ensino fundamental em: () escola pública () escola particular () parte em pública e parte em particular () particular com bolsa	Cursou o ensino médio em: () escola pública () escola particular () parte em pública e parte em particular () particular com bolsa
Já iniciou outro curso superior? () não () sim, mas abandonou () sim e ainda está cursando. () sim e já concluiu.	Caso, tenha iniciado outro curso superior, mas não tenha concluído, especifique os motivos: () financeiro () não se identificou com o curso () passou no IFRS – Campus Sertão () outros

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:	
Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada? () sim () não	() somente estudante () Trabalhador com carteira assinada () trabalhador informal () trabalhador autônomo
Qual a sua condição de manutenção? () sou responsável pelo meu próprio sustento, por meio de trabalho assalariado/informal () sou responsável pelo meu próprio sustento, por meio dos auxílios e bolsa. (se necessário, marque mais de uma opção se necessário) () Recebo ajuda financeira dos meus pais (ou por somente um dos pais) () Recebo ajuda de parentes	Ocupação/função : () agricultor () aposentado () empresário/micro-empresário () servidor público () desempregado () do lar
Você está atualmente inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?	() sim, projeto de ensino R\$ _____ () sim, estágio R\$ _____ () sim, projetos de pesquisa R\$ _____ () sim, outra R\$ _____ () sim, projetos de extensão R\$ _____ () não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CONDIÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE:		
<p>Durante a semana você (estudante), reside:</p> <p><input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> amigos <input type="checkbox"/> pais/responsáveis <input type="checkbox"/> parente <input type="checkbox"/> cônjuge /companheiro/a e/ou filho <input type="checkbox"/> residência estudantil (no Instituto)</p>	<p>Qual a sua situação de moradia:</p> <p><input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> financiada <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> república (divide quarto com 3 colegas) <input type="checkbox"/> na rua <input type="checkbox"/> comunidade indígena <input type="checkbox"/> comunidade quilombola <input type="checkbox"/> comunidade cigana <input type="checkbox"/> cedida <input type="checkbox"/> em assentamento <input type="checkbox"/> em acampamento <input type="checkbox"/> outra situação</p>	
Em caso de divisão de moradia (aluguel ou república), eu divido com mais _____ pessoas.		
Valor do aluguel/financiamento (por mês) R\$ _____		
<p>Como você avalia o território onde você mora (enquanto estuda):</p> <p>(marque mais de uma opção se necessário)</p>	<p><input type="checkbox"/> Território com serviços públicos de Educação precários <input type="checkbox"/> Território com serviços públicos de Saúde precários. <input type="checkbox"/> Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários. <input type="checkbox"/> Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Território com serviços de transporte público precário <input type="checkbox"/> Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários</p>
CONDIÇÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE		
<p>Qual seu meio de transporte até o Campus:</p> <p>(marque mais de uma opção se necessário)</p>	<p><input type="checkbox"/> A pé, mas resido na Residência Estudantil. <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Carro ou moto própria <input type="checkbox"/> Carona gratuita <input type="checkbox"/> Carona paga <input type="checkbox"/> Transporte coletivo (um ônibus)</p>	<p><input type="checkbox"/> Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) <input type="checkbox"/> Transporte por empresa privada como única opção <input type="checkbox"/> Transporte por empresa privada por escolha <input type="checkbox"/> Transporte fornecido pela prefeitura, sem pagamento. <input type="checkbox"/> Transporte fornecido pela prefeitura, com pagamento. <input type="checkbox"/> Outro, qual: _____</p>
Qual a média de gasto mensal com transporte? R\$ _____		
Distância em Km da sua moradia ao Campus:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Onde você costuma realizar sua alimentação durante o horário do curso?	<input type="checkbox"/> Em casa <input type="checkbox"/> Restaurante do IFRS- Campus Sertão (estudante dos cursos técnicos) <input type="checkbox"/> Restaurante do IFRS- Campus Sertão (estudante dos cursos superiores) <input type="checkbox"/> Cooperativa do IFRS- Campus Sertão <input type="checkbox"/> Outro, qual: _____
Qual a média de gasto mensal com alimentação? R\$ _____	

IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS / OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (todos devem preencher)	
Nome do pai ou responsável legal:	
Nome da mãe ou responsável legal:	
Estado Civil dos Pais: <input type="checkbox"/> solteiro/a <input type="checkbox"/> casado/a <input type="checkbox"/> união estável <input type="checkbox"/> viúvo/a <input type="checkbox"/> divorciado/a	
Profissão do pai:	Profissão da mãe:
Idade do pai:	Idade da mãe:
Pai ou mãe falecido? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Quem e há quanto tempo:

ENDEREÇO DO ESTUDANTE:	
Rua:	Nº
Bairro:	Cidade/ Estado:
Reside na área: <input type="checkbox"/> urbana - cidade <input type="checkbox"/> rural – interior	
Telefone:	
Você, estudante reside com seus pais e/ou responsáveis? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Seus pais ou responsáveis auxiliam financeiramente na sua permanência no instituto? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR:

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Entende-se por grupo familiar: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem ou não em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.

Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com estudante	Idade	Até que série/ano estudou?	Possui Carteira de trabalho?	Exerce ocupação remunerada?	Declara imposto de renda?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: desempregado/ Do lar/ estudante/agricultor/	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
TOTAL DOS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR								R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

TODAS AS PERGUNTAS ABAIXO RELACIONAM AS PESSOAS DESCRITAS NA TABELA ACIMA.

OUTROS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Outros rendimentos: () mesada () auxílio de parente/amigos () aluguel ou arrendamento () pensão por morte	() pensão alimentícia () aposentadoria () outros
---	---

Especifique valor: R\$ _____

BENS PATRIMONIAS DO GRUPO FAMILIAR

Moradia, apartamento, sala comercial, cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança; lote rural (metragem e localidade); maquinários, equipamentos, terreno, veículo (ano, marca e modelo).

Descrição	Valor de Mercado:	Descrição	Valor de Mercado:
	R\$		R\$

CONDIÇÃO DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

Qual a sua situação de moradia do grupo familiar:	() alugada	() comunidade quilombola
	() financiada	() comunidade cigana
	() própria	() cedida
	() república	() em assentamento
	() na rua	() em acampamento
	() comunidade indígena	() outra situação

Valor do aluguel/financiamento (por mês) R\$ _____

Como você avalia o território onde o grupo familiar reside: (marque mais de uma opção se necessário)	() Território com serviços públicos de Educação precários	() Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade.
	() Território com serviços públicos de Saúde precários.	() Território com serviços de transporte público precário
	() Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários.	() Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Existe Doença Crônica na família : () Sim () Não	Se sim, indique a doença: () Diabetes () Cardiopatia () Hipertensão () Reumatismo () Hepatite () Outro
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$_____	

Existe pessoas da família com dependência química: () Sim () Não	Se sim, indique: () Álcool () outras drogas qual: _____ -
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$_____	

Existe pessoas da família em sofrimento psíquico: () Sim () Não	Se sim, indique: () Depressão () Bipolaridade () Esquizofrenia () Outra
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$_____	

Existe pessoas da família com deficiência: () Sim () Não	Se sim, indique: () auditiva () intelectual () visual () múltiplas () física () outras
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$_____	

Outra situação de saúde : () Síndrome, qual? _____ () Outras doenças, qual(is)? _____	
Se sim, indique a(s) pessoa(s) da família:	
Recebe benefício previdenciário: () Sim () Não Valor R\$_____	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS UTILIZADOS PELO GRUPO FAMILIAR

Você ou algum membro da sua família acessa os programas sociais e/ou serviços citados abaixo?

() Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa.

() Sim, marque abaixo qual ou quais:

Se sim, indique:

() Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

() Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

() Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____

() Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____

() Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____

() Programa Nac. de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Especifique valor R\$ _____

() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____

() Aluguel Social – Especifique valor R\$ _____

() Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____

RESUMO DAS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR E DO ESTUDANTE

DESPESAS	ESTUDANTE	GRUPO FAMILIAR
Moradia/ Aluguel:	R\$	R\$
Financiamento:	R\$	R\$
Pensão Alimentícia:	R\$	R\$
Plano de Saúde/medicamento	R\$	R\$
Outras:	R\$	R\$
Total das despesas:	R\$	R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

FATOS SOCIAIS E FAMILIARES RELEVANTES
Na família, alguém necessita de cuidados especiais de saúde todo o tempo? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
A família tem gastos elevados com plano de saúde ou medicação específica? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém na família está procurando trabalho há mais de um mês (formal ou informal)? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém deixou de trabalhar no último ano para cuidar de alguém doente ou idoso na família? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Alguém da família informada na tabela auxilia outra pessoa fora da família (pensão, ajuda financeira, alimentação)? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Você ou sua família já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia? () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:
Você ou sua família já sofreu algum tipo de violência? Exemplo: violência contra a mulher. () sim () não
Se sim, informe quem e detalhe a situação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Descreva eventos acontecidos na trajetória da sua família e como eles contribuíram/influenciaram no seu desenvolvimento até o momento. Trajetória escolar, relacionamento com familiares, de trabalho, mudança de residência, casamento, separações, morte ou outro. **Esse espaço é muito importante para a análise socioeconômica.** Caso necessário utilize mais folhas).

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, sob o CPF _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e/ou posteriormente à concessão do benefício, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Informo ainda que estou ciente dos termos do edital ao qual estou me candidatando e que informarei quaisquer alterações na minha situação acadêmica e socioeconômica ao DAE, bem como alterações em contatos telefônicos e de email.

Sertão, ____/____/____

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VI

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO (SEM ALTERAÇÃO NA REALIDADE FAMILIAR)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, estudante/a do Curso _____, sob o número de matrícula _____, beneficiário do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil do IFRS - Campus Sertão no ano de 2018, declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente de todo o teor do Edital nº 58 de 20 de novembro de 2018 (Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2019) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) - Campus Sertão. Declaro, também, que são verídicas as informações prestadas e que sou estudante frequente desta instituição. Para tanto, solicito a renovação no Programa de Benefícios e tenho interesse nos seguintes auxílios para o ano de 2019 (assinalar):

() **Auxílio Permanência** () **Auxílio Moradia** (condicionado a entrega do contrato)

Declaro, ainda, que as informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do Edital nº 40/2017 (Auxílios Estudantis no Período Letivo de 2018) **NÃO se alteraram, NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar.** Estou ciente, que devo informar qualquer alteração de dados no Departamento de Assistência Estudantil (DAE), sejam dados cadastrais (endereços, telefones e e-mails para contatos) e/ou informações sobre composição familiar e situação socioeconômica, sob pena de suspensão e, conseqüente, cancelamento do auxílio(s) e, ressarcimento dos cofres públicos, se for o caso. Estou ciente, que a renovação não garante o deferimento do processo e o recebimento dos auxílios, mas sua concorrência aos auxílios, desde que entregue os documentos solicitados no Edital nº 58/2018. Estou ciente, que a concessão dos auxílios dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS através de repasse do Ministério da Educação.

Telefone do estudante: _____
_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VIII

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declaro para fins de concorrer ao Processo Seletivo para os Auxílios Estudantis do período
letivo de 2019 *Campus Sertão* que sou/ estou (indígena, quilombola, em situação de rua, de
acampamento ou membro de comunidade nômade)
_____, da
comunidade/acampamento/localidade (nome da comunidade indígena, quilombola, ou
acampamento) _____, situada no município de
_____, no Estado _____. Estou ciente de que,
se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a
perda dos auxílios do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil do *Campus Sertão*.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IX

**EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL DE
TERCEIROS**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

Financeiro

Material

Outro qual: _____

Indicar quem auxilia: _____ Valor recebido: R\$ _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO X

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO OCUPACIONAL

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas do estudante _____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- () Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- () Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- () Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? _____ -
Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- () Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- () Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida ()
Em processo Judicial
- () Trabalhador/a **do lar**, sem remuneração.
- () **Estudante**
- () Outra situação, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XI

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO OU MICROEMPREENDEDOR

Eu, (nome completo) _____ Identidade nº _____
e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica,
CNPJ nº _____, Nome de Fantasia _____,
endereço _____, telefone _____, DECLARO que
desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____
_____.

Informações complementares:

➤ Fez declaração de Imposto de Pessoa Jurídica no último ano: () sim () não Entregar cópia da declaração
➤ Fez declaração de Imposto de Pessoa Física no último ano: () sim () não Entregar cópia da declaração
➤ Recebe Pró-labore: () sim () não Valor R\$ _____
➤ Recebe além do valor do Pró-labore: () sim () não Valor R\$ _____
➤ No último ano empresa teve lucro: () sim () não Valor R\$ _____
➤ A empresa ou microempresa possui funcionários: () sim () não Quantos?) _____;
➤ Tipo: () Empregado(s) () Autônomo(s) () Familiar(es) sem vínculo empregatício () Outros: _____.

No ano de **2018**, o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** _____ **por mês**.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante do Programa de Benefícios.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XII

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR/a

Eu, _____, CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade _____ município de _____, possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Informações da produção do ano de 2017

Denominação	Última safra-ano	Denominação	Última safra-ano _____
MILHO:	Área plantada em h.a: Sacos produzidos/h.a: Valor total bruto: R\$	LEITE:	Nº. de vacas leite Média Produção Leite/mês Valor total bruto: R\$
FUMO:	Área plantada em h.a: Arrobas produzidos/h.a: Valor total bruto: R\$	SUÍNOS:	Nº. de suínos: Média Produção de venda: Valor total bruto: R\$
TRIGO:	Área plantada em h.a: Sacos produzidos/h.a: Valor total bruto: R\$	BOVINOS:	Nº. de bovinos: Média Produção de venda: Valor total bruto: R\$
SOJA:	Área plantada em h.a: Sacos produzidos/h.a: Valor total bruto: R\$	OUTROS: (descrever)	Valor total bruto: R\$
TOTAL BRUTO EM R\$	R\$		

Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: _____
Os talões (bloco) de notas, estão no nome de quem: _____

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ membros.

Obs: Cópias simples de **todas as contra notas do período 2017** de todos os familiares que possuem bloco de notas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIII

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Não recebo pensão alimentícia.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIV

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu (estudante), _____, RG
_____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal, que divido o valor do aluguel de imóvel situado no endereço
_____, n.º _____, bairro
_____, no município de _____,
sendo que o valor total do aluguel é de R\$ _____, e que o valor mensal que
cabe a mim contribuir é de R\$ _____.

Nomes dos demais moradores:

1. Nome: _____ CPF: _____-____
2. Nome: _____ CPF: _____-____
3. Nome: _____ CPF: _____-____
4. Nome: _____ CPF: _____-____
5. Nome: _____ CPF: _____-____

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos

Obs. Apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XV

EDITAL Nº 58, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____
n.º _____, complemento _____, bairro _____
município _____, declaro, para os fins de
apresentação do Processo Seletivo para os Auxílios Estudantis do período letivo de 2019, que
CEDO GRATUITAMENTE imóvel de minha propriedade situado no endereço
_____, n.º _____, complemento
_____, Bairro _____, no município de
_____, para residência DA FAMÍLIA DO
ESTUDANTE _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XVI

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____
n.º _____, bairro _____ no município _____
pelo documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador/a o/a senhor/a

portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____
n.º _____, bairro _____ no município _____,
para fim específico de efetivação da entrega da documentação do Edital nº 58 de 20 de
novembro de 2018 dos Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2019 junto ao do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*,
assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador/a vier a
tomar.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos

Assinatura do/a procurador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XVIII

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____, ingressante no ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO PAGAMENTO do:

Auxílio Permanência

Auxílio Moradia

OBS: Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior.

CELULAR PARA CONTATO: (____) _____ (____)

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO XIX

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____, ingressante no ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Sertão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o CANCELAMENTO DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

Justifique o cancelamento:

Celular para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura da/o estudante e/ou responsável legal
pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos